

provido em caráter efetivo por d. Therezinha de Jesus Ribeiro Fuess; — P. 50.058-60;

do Instituto de Educação "Leônidas Amaral Vieira", de Santa Cruz do Rio Pardo, para o Instituto de Educação "Horácio Soares", de Ourinhos, um (1) de Inspetor de alunos, QSE-PP-III, referência "22", provido em caráter efetivo por José Arturino de Resa; — P. 100.678-60.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação o título referente a cada uma das relações.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.515, DE 25 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados nas seguintes dependências, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os cargos abaixo, lotados em outras dependências da mesma Secretaria:

na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, um (1) da referência 53 da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-V, lotado no Departamento Estadual da Criança com sede de exercício no Posto de Puericultura de Peruipe, ocupado em caráter efetivo pelo Dr. Julio Schwnek Magalhães, devendo o mesmo ter sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Pedro de Toledo;

no Departamento de Administração, um (1) de Atendente, referência 19, do QSSPAS-PP-II, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, ocupado em estágio probatório pela Sra. Maria José Moreira;

na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, um (1) de Atendente, referência 19, do QSSPAS-PP-II, lotado no Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, do citado Departamento de Saúde, com sede de exercício no Setor de Malária de Piracicaba, ocupado em caráter efetivo pelo Sr. José Mariano de Oliveira, devendo o mesmo ter sede de exercício no Dispensário da mencionada localidade;

no Departamento Estadual da Criança, dois (2) da referência 15 da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, lotados na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, com sede de exercício, respectivamente, no Centro de Saúde de Rio Claro e Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santa Bárbara D'Oeste, ocupados, em estágio probatório pelas Sras. Maria da Conceição Camilo Trevizani e Luiza Ferraz de Arruda, devendo as mesmas terem sede de exercício, nos Postos de Puericultura de Matão e "D. Emilia Augusta de Souza Campos" em Tietê.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.516, DE 25 DE MAIO DE 1961

Fixa normas a serem observadas na concessão do adicional por tempo de serviço aos Magistrados e membros do Ministério Público

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os adicionais por tempo de serviço concedidos aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, pelo art. 93, da Lei 6.057, de 24 de março de 1961, que reproduziu o art. 93 da Lei 6.055 de 28 de fevereiro de 1961, serão pagos pela Secretaria da Fazenda, à vista de boletins de apuração do tempo de serviço fornecidos, conforme o caso, pelos Tribunais respectivos e pela Procuradoria Geral da Justiça.

Artigo 2.º — A expedição dos boletins a que se refere o art. 1.º produzirá efeitos, sem prejuízo da oportuna revisão da contagem e das retificações a que der lugar.

Artigo 3.º — Os boletins a que se refere o art. 1.º serão encaminhados em duas vias a Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da "C.L.F." combinado com o artigo 1.º, letra "1", do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961, Sr. Otília Fava, para exercer, em caráter interino, cargo da referência 15, da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, na vaga decorrente da promoção do Sr. Joaquim de Moura Vaz, por decreto de 18, publicado a 27 de dezembro de 1952, ficando lotada no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da aposentadoria do Sr. Sebastião Garcia, por decreto de 8, publicado a 10 de junho de 1959, a fim de ter sede de exercício no Dispensário de São José do Rio Preto, onerando a despesa neste exercício, a Verba 197 — alínea 011 — "Vencimentos de Cargos" — do orçamento vigente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 23 do corrente

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador, nos termos do art. 229 da C.L.F., por despacho de 15-5-61, exarado a fls. 12-verso, do Proc. RUSP. 19.030-60, pelo prazo de 1 mês, a contar de 8-5-61 afastamento em que se encontra o Dr. José Baptista Portugal Paulin, Assistente, extranumerário contratado, ref. 53, de t.i., da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas

funções, continuar estagiando em diversos estabelecimentos e laboratórios franceses, especializados no setor de eletrônica.

De 24 do corrente

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador, nos termos dos arts. 5.º da C.L.F. e 1.º, letra "j", do Decreto n. 38.100-61:

conforme despacho de 19-5-61, exarado a fls. 11, verso do Proc. RUSP. 8.539-61, o Sr. Jacques Gallo para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Assistente Técnico, ref. 39 — Cr\$ 17.150,00 junto ao Instituto Oceanográfico. A despesa correrá pela verba 4 alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 23-3-61;

por despacho de 19-5-61, exarado a fls. 10, verso do Proc. RUSP. 7.059-61, o Sr. Décio Bueno a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar Técnico, ref. 26 — Cr\$ 11.700,00 junto ao Instituto de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina. A despesa correrá pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61;

por despacho de 19-5-61, exarado a fls. 9, verso do Proc. RUSP. 7.072-61, Da. Hertha Barbara Wollert Telles de Souza para exercer, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 26 — Cr\$ 11.700,00, as funções de Auxiliar Técnico, junto ao Instituto de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina. A despesa correrá pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61;

por despacho de 19-5-61, exarado a fls. 8, verso do Proc. RUSP. 8.194-61, o Sr. Ono Pádua, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Técnico de Laboratório, ref. 28 — Cr\$ 12.600,00 — junto ao Biotério da Faculdade de Medicina. A des-

DECRETO N.º 38.517, DE 25 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 10.380.386,00 (dez milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Divisão do Serviço de Tuberculose

VERBA N.º 177

Material e Serviços

Cr\$

8.43.3 3 — Material de Consumo

31 — Alimentação

313 — Combustíveis para cozinha 10.380.386,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Divisão do Serviço de Tuberculose

VERBA N.º 177

Material e Serviços

Cr\$

8.43.3 3 — Material de Consumo

32 — Material de laboratório e de gabinete

320 — Material de laboratório, de gabinete e similares .. 10.380.386,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Maio de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.518, DE 25 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Amando de Salles Oliveira", da Escola de Engenharia de São Carlos, um auxílio de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correção a despesa pela verba 60 — Item 488 — "Contribuições diversas", do orçamento vigente da mesma Universidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Maio de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.519, DE 25 DE MAIO DE 1961

Altera o Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 da Lei n. 2.627, de 29 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescida de 1 (um) cargo de Assistente Administrativo padrão "62", a Tabela I da Parte Suplementar do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos, fixado e consolidado pelo Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.597, DE 24 DE MAIO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 8.º subdistrito — Santana — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar do Mandaguí

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... a esquerda 103 metros, à direita com 382 metros;

Leia-se:

... a esquerda 102 metros, à direita com 382 metros;...

pesa correrá pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61;

por despacho de 10-5-61, exarado a fls. 9, verso do Proc. RUSP. 8.113-61, Da. Leda Vasconcellos Ribeiro para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Biologista, ref. 53 — Cr\$ 26.000,00 — junto ao Departamento de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina. A despesa correrá pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61.

Concedendo:

nos termos dos arts. 488 e 493 da C.L.F., ao Sr. Paulo Catunda, Auxiliar de Oceanógrafo, ref. 41, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Oceanografia, 6 meses de licença, para tratar de interesses particulares. Proc. RUSP. 9.388-61;

nos termos dos arts. 514 e 690 da C.L.F., ao Sr. Arnaldo Gaudrion, Servente, ref. 19, do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 90 dias de afastamento, em promoção. (Proc. RUSP. 15.276-61);

nos termos do art. 502 da C.L.F., ao Dr. Gilberto Ribeiro Arantes, Assistente, ref. 53, de t.i., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 3 meses de licença-prêmio relativos ao período aquisitivo de 22-3-56 a 21-3-61. (Proc. RUSP. 6.942-61);

nos termos do art. 512 da C.L.F., ao Dr. Francisco da Silveira Bueno, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 9 meses de licença-prêmio relativos ao período de 22-2-55 a 21-2-60, sendo 1 mês e meio para o período de 1 mês e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 6.699-52).